



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

### PREGÃO Nº 21/2021, tipo eletrônico

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 21/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual aquisição de materiais de limpeza, por deliberação da Pregoeira, homologada em 16/09/2021, e publicada no Quadro Mural de Publicações, em 16/09/2021, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Item 01: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comércio, SNº, as margens da SC 283, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. André Luiz dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 3408161 SSP/SC e CPF nº 005.501.609-06;

**Item 02: VENER PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ nº 09.110.229/0001-53, com sede na Rua Teixeira de Freitas, Nº 342, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.640-220 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Vener Pereira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 20836933859 e CPF nº 011.364.630-54;

**Itens 03, 04 e 05: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 36.047.635/0001-91, com sede na Rua Jacó Boeni, Nº 67, sala 1, Bairro Centro, na cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Adelino João Pinto portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00;

**Item 06: L.P DE BORBA & CIA LTDA**, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, Nº 1530, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.620-010 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Luis Paulo de Borba portador da cédula de identidade RG nº 913252-0 e CPF nº 060.497.299-72;

#### 1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 21/2021 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### 2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO:**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.

### **4 – PREÇOS:**

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### **5 – DA ENTREGA E GARANTIA**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 10 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

5.2 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.3 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.4 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### **7 – PENALIDADES:**

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.1.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

7.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **8 - FISCALIZAÇÃO:**

8.1 - Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

### **9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **10 - FORO:**

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

### **11 - CÓPIAS:**

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal **Leodegar Rodrigues**, representando o **OG** e pelos Sr.s André Luiz dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 3408161 SSP/SC e CPF nº 005.501.609-06; Vener Pereira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 20836933859 e CPF nº 011.364.630-54; Adelino João Pinto portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00; Luis Paulo de Borba portador da cédula de identidade RG nº 913252-0 e CPF nº 060.497.299-72; , representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 17 de setembro de 2021.

**LEODEGAR RODRIGUES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Representante do OG

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comércio, SNº, as margens da SC 283, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. André Luiz dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 3408161 SSP/SC e CPF nº 005.501.609-06.

André Luiz dos Santos  
**MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ nº 39.649.812/0001-06



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **VENER PEREIRA DE SOUZA**, CNPJ nº 09.110.229/0001-53, com sede na Rua Teixeira de Freitas, Nº 342, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.640-220 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Vener Pereira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 20836933859 e CPF nº 011.364.630-54.

Vener Pereira de Souza  
**VENER PEREIRA DE SOUZA**  
CNPJ nº 09.110.229/0001-53



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ nº 36.047.635/0001-91, com sede na Rua Jacó Boeni, Nº 67, sala 1, Bairro Centro, na cidade de São Vendelino/RS, CEP 95.795-000 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Adelino João Pinto portador da cédula de identidade RG nº 3037971011 e CPF nº 445.954.760-00.

Adelino João Pinto  
**AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**  
CNPJ nº 36.047.635/0001-91



**ANEXO I**  
**DE ASSINATURA**  
**ATA DE RP 14/2021 – PREGÃO 21/2021 - TIPO**  
**ELETRÔNICO**

Empresa **L.P DE BORBA & CIA LTDA**, CNPJ nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, Nº 1530, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.620-010 representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Luis Paulo de Borba portador da cédula de identidade RG nº 913252-0 e CPF nº 060.497.299-72.

Luis Paulo de Borba  
**L.P DE BORBA & CIA LTDA**  
CNPJ nº 78.796.778/0001-46





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DE QUANTITATIVOS E VALORES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza**, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

1.1.1 - O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor unitário de referência R\$</b>
<b>1</b>	ÁLCOOL LIQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNI	750	7,90
<b>2</b>	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMP A 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS	UNI	26	187,40
<b>3</b>	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMP A 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNI	35	59,00
<b>4</b>	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMP A 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 LITROS	UNI	17	293,00
<b>5</b>	MOP GIRATÓRIO, CAPACIDADE EM USO DO BALDE: 4 LITROS/CAPACIDADE MÁXIMA DO BALDE: 8 LITROS. SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTW E O MANUSEIO, CABO COM ALTURA REGULAVEL DE 104 A 128 CM, POSSUI A BASE FLEXÍVEL PERMITINDO ALCANÇAR ÁREAS DE DÍFICIL ACESSO.	UNI	20	114,00
<b>6</b>	TAPETE SANITIZANTE - 100% DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, EM VINIL (PVC), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 X 58 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 6MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMA.	UNI	20	88,00

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para serem utilizados na manutenção das atividades escolares da rede municipal de ensino e das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

### 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências do Edital e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da licitação.

3.2 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da apresentação dos envelopes propostas de preços.

### 4 – ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 10 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

4.2 - A entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência, e também no Edital.

4.3 - A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

### 5 – GARANTIA

5.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

### 6 – PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável.

6.2 - A empresa deverá apresentar ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a nota fiscal do material entregue de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Novo Cabrais e contendo o número da respectiva Nota de Empenho.

6.3 - No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Novo Cabrais, 01 de setembro de 2021.

**Leodegar Rodrigues**  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

#### BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021, TIPO ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:**  
**16 de setembro de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### EMPRESA: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

**CNPJ Nº:** 36.047.635/0001-91

**ENDEREÇO:** RUA JACÓ BOENI, Nº 67, SALA 1

**BAIRRO:** CENTRO

**CIDADE:** SÃO VENDELINO

**UF:** RS

**CEP:** 95.795-000

**Telefone:** (51) 99314-5013

**E-mail:** [comercioajp@gmail.com](mailto:comercioajp@gmail.com); [adelino.pinto@bol.com.br](mailto:adelino.pinto@bol.com.br)

#### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
3	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS	UNI	35	ACPLAST	13,99
4	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 LITROS	UNI	17	SANREMO	153,55
5	MOP GIRATÓRIO, CAPACIDADE EM USO	UNI	20	WET	86,25



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DO BALDE: 4 LITROS/CAPACIDADE MÁXIMA DO BALDE: 8 LITROS. SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, ALÇAS FLEXÍVEIS PARA FACILITAR O TRANSPORTW E O MANUSEIO, CABO COM ALTURA REGULAVEL DE 104 A 128 CM, POSSUI A BASE FLEXÍVEL PERMITINDO ALCANÇAR ÁREAS DE DÍFICIL ACESSO.				
---	--	--	--	--

**EMPRESA: VENER PEREIRA DE SOUZA**

**CNPJ Nº:** 09.110.229/0001-53

**ENDEREÇO:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS, nº 342

**BAIRRO:** SANTO ANTÔNIO

**CIDADE:** PORTO ALEGRE

**UF:** RS

**CEP:** 90.640-220

**Telefone:** (51) 3084-5586

**E-mail:** [licitacao@distribuidorasaolourenco.com.br](mailto:licitacao@distribuidorasaolourenco.com.br)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
2	LIXEIRA COM ACIONAMENTO EM PEDAL PLÁSTICO, REFORÇADA, FABRICADA EM PROLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA, COM VEDAÇÃO DA TAMPA 100%, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA, RESPEITANDO AS NORMAS DA ANVISA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS	UNI	26	INJEPLASTEC	55,43



<b>EMPRESA: L.P BORBA &amp; CIA LTDA.</b>					
<b>CNPJ Nº:</b> 78.796.778/0001-46					
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, nº 1530					
<b>BAIRRO:</b> AGUA VERDE					
<b>CIDADE:</b> CURITIBA				<b>UF:</b> PR	
<b>CEP:</b> 80.620-010					
<b>Telefone:</b> (41) 3082-6727					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@mariskap.com.br">contato@mariskap.com.br</a>					

### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
6	TAPETE SANITIZANTE - 100% DE PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS, EM VINIL (PVC), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 38 X 58 CM, NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 6MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMA.	UNI	20	Marca Própria/ Mariskap	32,46

<b>EMPRESA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA</b>					
<b>CNPJ Nº:</b> 39.649.812/0001-06					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DO COMÉRCIO, SNº, RODOVIA SC 283					
<b>BAIRRO:</b> CENTRO					
<b>CIDADE:</b> PLANALTO ALEGRE				<b>UF:</b> SC	
<b>CEP:</b> 89.882-000					
<b>Telefone:</b> (49) 3335-0560					
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacoesmccomercio@gmail.com">licitacoesmccomercio@gmail.com</a> ; <a href="mailto:logisticamc@gmail.com">logisticamc@gmail.com</a> ; <a href="mailto:vendas.rafaeldl@outlook.com">vendas.rafaeldl@outlook.com</a>					

### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
1	ÁLCOOL LIQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNI	750	SUPERVALE	R\$ 6,40



## ANEXO IV

### PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021</b>						<b>PC Nº ___/2021</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>			<input type="checkbox"/>			<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa					
<b>EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021, TIPO ELETRÔNICO</b> <b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021</b>											
Modalidade de Empenho: _____.											
Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021, TIPO ELETRÔNICO.</b>											
Data Homologação: <b>16/09/2021</b>											
Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 1.039/2021, de 01/09/2021.</b>											
<b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021, de 17/09/2021.</u></b>											
Forma de Pagamento: <b>em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 19.1 do Edital de Pregão sob o nº 21/2021, tipo eletrônico.</b>											
Prazo e local de Entrega: <b>em até 10 dias, a contar do recebimento da Autorização Fornecimento, diretamente no almoxarifado, na Secretaria Municipal de Finanças, Centro Administrativo Municipal.</b>											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 16 de setembro de 2022.</b>											
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
Item	Especificação do Item				Unid.	Quant.	Valor Unitário		Valor Total		
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$ _____</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											
Razão Social:											
CNPJ Nº											
ENDEREÇO:				MUNICÍPIO:				UF:			
CEP:				TELEFONE:							
E-MAIL:											
<b>Órgão Participante</b>											



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante:  <i>Nome do responsável</i> NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE
<b>Órgão Gerenciador</b>	
<b>DESPACHO:</b>  <b>[    ] AUTORIZO O PEDIDO:</b> Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .  <b>[    ] NÃO Autorizo:</b>	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  <i>Leodegar Rodrigues</i> PREFEITO MUNICIPAL

**OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:**

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.